



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.944, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Núcleo Eu Me Importo de Assistência Social – Nemias.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Núcleo Eu Me Importo de Assistência Social – Nemias**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de outubro de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.781  
Data: 25.10.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora